



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: **875** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	4
DIVERSOS	4

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2023

ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1052/2023

DATA DA ABERTURA: 12 de julho de 2023 - quarta-feira - 10:00hrs

VALOR GLOBAL: R\$ 1.201.155,57 (Um milhão, duzentos e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES;

RETIRADA DO EDITAL: O edital encontra-se disponível no Portal Oficial da Prefeitura (www.arraial.rj.gov.br), podendo, também, ser retirado na sede da Prefeitura de Arraial do Cabo, na Avenida Liberdade nº 50 Centro, Arraial do Cabo, no horário de 13:00 às 16:00, portando carimbo de CNPJ da firma, um pen-drive. Maiores informações serão prestadas pelo tel. (022) 2622-1650. Recomenda-se a visitação diária ao portal de licitações para ciência de demais informações eventualmente publicadas e acompanhamento do desenvolvimento da licitação.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2023.

DIOGO DOS SANTOS DE MORAIS
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 15.275/2023

OBJETO: A aquisição de sessão de oxigenoterapia hiperbárica para atender o paciente Jaiton Luiz dos Santos Gabriel de Souza, em razão de cumprimento da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0800820-63.2023.8.19.0005.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

CONTRATADO: STA HOSPITALAR LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Menor valor proposto

RAZÃO DA ESCOLHA: Critério de menor preço.

ENQUADRAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo 28 de junho de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Jorge Luiz Diniz Moura Filho

EXTRATO DO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 036/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3325/2023

OBJETO: Contratação de 01 (Um) show do cantor "Will Galdino", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "FESTIVAL DO TORRESMO", que acontecerá nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho no Parque Público Hermes Barcellos, na Prainha. A apresentação será no dia 01/07 às 18hrs.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: WILLIAN ALEIXO PEREIRA 14696147746

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Mat.:62.926

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3324/2023

OBJETO: Contratação de 01 (Um) show da Banda "Dr. Law", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "FESTIVAL DO TORRESMO", que acontecerá nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho no Parque Público Hermes Barcellos, na Prainha – Arraial do Cabo/RJ. A apresentação será no dia 30/06 às 21hrs.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

CONTRATADA: CARLOS BORGES DE CARVALHO 00194163776

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior
Mat.:62.926

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3329/2023

OBJETO: Contratação de 01 (Um) show do cantor "Rubinho Oliveira e Banda" - convida Gabriel Fiorito, por inexigibilidade, que fará 01 (uma) apresentação no "Festival de Torresmo", no dia 01 de julho de 2023, no Parque Público Hermes Barcellos – Prainha – Arraial do Cabo.

CONTRATADA: RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA LIMA DOS SANTOS

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R\$ 5.000 (cinco mil reais)**

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3330/2023

OBJETO: Contratação de 01 (uma) apresentação do cantor Thiago Mastra, que fará parte da grade de shows do "Festival do Torresmo", que acontecerá nos dias 29, 30 de junho e 01, 02 de julho no Parque Público Hermes Barcellos, na Prainha. A apresentação será no dia 01/07 às 21hrs.

PRAZO: 90 (noventa) dias

CONTRATADA: THIAGO MASTRA PRODUÇÕES LTDA

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de **R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)**.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 22 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 042/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3328/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do Cantor "Léo Parazi", por inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "Festival de Torresmo"

PRAZO: 90 (noventa) dias

CONTRATADA: ANDREA MATTOS DE CARVALHAES 03126519709

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 26 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 3472/2023

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da Banda "Mistura 021", por inexigibilidade de Licitação, que fará parte da programação do "Festival de Torresmo"

PRAZO: 90 (noventa) dias

CONTRATADA: PATRICIA GROSSKOPF DA COSTA GAMA 12976690707

VALOR GLOBAL: O valor global da contratação é de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25, III da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 27 de junho de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Mat.:62.926

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 161/2022

PROCESSO Nº: 15.085/2021

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: MFERNANDES ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de materiais de insumos para os trabalhos focais e perifocais, para atender as demandas do controle de vetores da Secretaria Municipal de Saúde.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

Fica prorrogado o presente contrato por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir do dia **04/03/2023** e findando-se no dia **03/03/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O Contrato nº 161/2022 não sofrerá acréscimos, visto que ainda a saldo contratual para fazer jus ao pagamento das despesas.

DECRETOS

ERRATA – DECRETO Nº 3.966 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

No Art. 2º do Decreto nº 3.966 de 28 de junho de 2023, publicada no D.O. Edição nº 874, de 28 de junho de 2023:

Onde se lê:

1501	152	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	3.000,00
------	-----	------	-----------------------------	-----------------	-----	----------

Leia-se:

1501	182	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$	3.000,00
------	-----	------	-----------------------------	-----------------	-----	----------

DECRETO Nº 3.966 DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional complementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor Fundo Municipal da Assistência Social, Fundo Municipal da Cidadania, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo e Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo o crédito complementar no valor de **R\$ 1.191.471,08 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	267	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 4.620,00
1704	563	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 149.186,60
1705	75	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.188,81
1704	313	0000	02.012.001.06.182.0012.1038	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
1501	754	0000	07.001.001.08.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 94.800,00
1501	1292	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.643,61
1501	913	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 62.396,67
1500	947	0000	10.001.001.28.846.0004.6	4.6.90.71.00.00	R\$ 2.705,86
1501	938	0000	10.001.001.15.452.0009.2027	3.3.90.39.00.00	R\$ 636.284,88
1501	910	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 219.644,65
TOTAL					R\$ 1.191.471,08

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 1.191.471,08 (um milhão, cento e noventa e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos)**, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1704	23	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1704	24	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 54.186,60
1704	25	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$ 50.000,00
1704	43	0000	02.001.001.04.131.0001.2006	3.3.90.39.00.00	R\$ 40.000,00

1704	266	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 3.620,00
1704	268	0000	02.009.001.08.243.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1705	72	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 244,00
1705	73	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 100,00
1705	74	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 444,81
1705	69	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	3.3.90.39.00.00	R\$ 500,00
1705	71	0000	02.003.001.04.124.0001.1015	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1705	81	0000	02.003.001.04.124.0003.2007	3.3.90.30.00.00	R\$ 500,00
1705	83	0000	02.003.001.04.124.0003.2004	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.400,00
1705	76	0000	02.003.001.04.124.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1704	302	0000	02.012.001.06.181.0011.1010	3.3.90.30.00.00	R\$ 15.000,00
1501	788	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.30.00.00	R\$ 30.000,00
1501	795	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	794	0000	07.001.003.08.244.0014.2049	3.3.90.39.00.00	R\$ 20.800,00
1501	786	0000	07.01.003.08.241.0014.2094	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	800	0000	07.001.004.08.244.0014.2047	3.3.90.48.00.00	R\$ 12.000,00
1501	803	0000	07.001.004.08.244.0014.2122	3.3.90.32.00.00	R\$ 12.000,00
1501	1290	0000	19.001.001.14.241.0014.2129	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.643,61
1501	30	0000	02.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 134.799,75
1501	963	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 20.000,00
1501	964	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 5.000,00
1501	965	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 13.000,00
1501	1368	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.000,00
1501	966	0000	13.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	958	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.14.00.00	R\$ 6.000,00
1501	959	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.30.00.00	R\$ 25.000,00
1501	960	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1501	961	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	962	0000	13.001.001.03.091.0005.2087	3.3.90.39.00.00	R\$ 21.700,00
1501	164	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 11.000,00
1501	165	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 24.418,80
1501	166	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 500,00
1501	167	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	3.3.90.93.00.00	R\$ 500,00
1501	168	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	4.4.90.51.00.00	R\$ 500,00
1501	169	0000	02.006.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 2.300,00
1501	172	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.16.00.00	R\$ 50,00
1501	173	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.92.00.00	R\$ 50,00
1501	174	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.94.00.00	R\$ 50,00
1501	175	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.90.96.00.00	R\$ 50,00
1501	177	0000	02.006.001.04.122.0001.2004	3.1.91.92.00.00	R\$ 50,00
1501	179	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	180	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.33.00.00	R\$ 500,00
1501	181	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.36.00.00	R\$ 500,00
1501	152	0000	02.006.001.04.122.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 3.000,00
1501	183	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.314.00.00	R\$ 10.000,00
1501	184	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	185	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	3.3.90.39.00.00	R\$ 14.000,00
1501	186	0000	02.006.001.11.334.0008.2017	4.4.90.52.00.00	R\$ 1.000,00
1501	717	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	718	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	719	0000	06.001.001.18.541.0015.1059	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	720	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.30.00.00	R\$ 10.000,00
1501	721	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	722	0000	06.001.001.18.541.0015.1061	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	701	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 5.000,00
1501	702	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.30.00.00	R\$ 24.280,00
1501	703	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.33.00.00	R\$ 5.000,00
1501	704	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.36.00.00	R\$ 30.348,78
1501	705	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 79.261,24
1501	706	0000	06.001.001.04.122.0001.2003	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

1501	723	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	724	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	725	0000	06.001.001.18.541.0015.2041	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	726	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	727	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	728	0000	06.001.001.18.541.0015.2042	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	729	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	730	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	731	0000	06.001.001.18.541.0015.2145	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	745	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	746	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	747	0000	06.001.001.18.542.0015.2152	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	732	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	733	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	734	0000	06.001.001.18.541.0015.2153	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	735	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	736	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	737	0000	06.001.001.18.541.0015.2154	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	748	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	749	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	750	0000	06.001.001.19.573.0015.2156	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	738	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	3.3.90.30.00.00	R\$ 309,68
1501	739	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
1501	740	0000	06.001.001.18.541.0015.2157	4.4.90.52.00.00	R\$ 10.000,00
1501	741	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	742	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1501	743	0000	06.001.001.18.541.0015.2159	4.4.90.52.00.00	R\$ 5.000,00
1501	744	0000	06.001.001.18.541.0015.2161	3.3.90.39.00.00	R\$ 205.000,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 54.157,95
1500	29	0000	02.001.001.01.122.0001.2003	3.3.90.92.00.00	R\$ 2.705,66
TOTAL					R\$ 1.191.471,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de junho de 2023.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA SEMECCTEL Nº 06, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Estabelece diretrizes, procedimentos e períodos para a renovação de matrículas e matrícula inicial em 2023 na Educação de Jovens e Adultos – EJA da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer de Arraial do Cabo no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

- A Constituição Federal, que define a educação básica obrigatória dos 04 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade;
- A Lei Federal nº 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- A Lei Federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação e a Lei Municipal nº 1931/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;
- O Regimento Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Arraial do Cabo.

RESOLVE:

Art. 1º - A **Renovação de Matrícula** dos alunos da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Arraial do Cabo será realizada no período de **03 de julho a 14 de julho de 2023**.

Art. 2º - Poderão ser renovadas as matrículas dos alunos da **VI a IX Fase, e do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos** que desejarem permanecer no mesmo estabelecimento de ensino que estão matriculados em 2023.

Parágrafo Único - Os alunos que não efetuarem a renovação no período determinado nesta Portaria perderão o direito a rematrícula.

Art. 3º - Os alunos que foram considerados evadidos não poderão realizar a renovação de matrícula, conforme estabelecido no Regimento Escolar.

§1º Consideram-se evadidos os alunos que faltarem a Unidade Escolar por 30 (trinta) dias letivos consecutivos.

§2º As matrículas destes alunos serão efetuadas no período determinado aos novos alunos.

Art. 4º - A renovação de matrícula deverá ser feita na própria Unidade Escolar e registrada em requerimento assinado pelo aluno, quando maior de idade, ou pelo responsável legal, conforme definido em Lei, quando for o caso.

§1º Aos alunos que realizarem a renovação no período estabelecido nesta Portaria, serão asseguradas as vagas na Rede Municipal de Ensino.

§2º As vagas de que tratam o parágrafo anterior, não se referem à preferência de turno, sendo estas disponibilizadas pela Unidade Escolar.

Art. 5º - Após o período fixado para a Renovação de Matrícula, as Unidades Escolares deverão informar o número de vagas ainda disponíveis e encaminhar à SEMECCTEL.

Art. 6º - A **Matrícula Inicial** da Educação de Jovens e Adultos no segundo semestre de 2023 será realizada no período de **17 de julho a 28 de julho de 2023**, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal.

Art. 7º - Os casos omissos serão analisados pela SEMECCTEL.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 26 de junho de 2023.

BERNARDO MARTINS ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 56963

PORTARIA Nº 3.921/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 01/06/2023, **Odair Teixeira**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Diretoria de Planejamento Governamental**, Símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 29 de Junho de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O COORDENADOR DO COMTRANS NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º - Ficam convocados os requerentes nos processos abaixo listados a comparecerem à sede do COMTRANS do município de Arraial do Cabo, a fim de sanar pendências nos referidos processos, conforme o artigo 9º da Lei 2.208 de 07 de agosto de 2019 e alterações promovidas pela Lei nº 2.434 de 12 de setembro de 2022.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo imprerível de 07 (sete) dias úteis contados a partir da data da publicação deste edital de convocação para comparecimento no local indicado.

Art. 3º - Segue abaixo lista dos requerentes convocados:

6509/2022	Cleyton Santos dos Passos
2363/2023	Fernando Viana Silva
4777/2022	Igor Rego Vreeke
4665/2020	Israel de Aguiar Torres
7313/2021	João Batista Meneses da Silva
4685/2020	José Angelo Pereira Gomes
4753/2022	Leonan Santiago Gomes
6539/2021	Lucas dos Santos Oliveira
214/2022	Luiz Paulo da Costa Silva
7389/2021	Luiz Paulo Placido Aguiar
6518/2021	Marcelo Charles Coroa Martins
7390/2021	Peterson Luiz Felix Ferreira
4545/2020	Robson Porto da Silva
4813/2022	Rogério Lopes dos Santos
4993/2022	Rullyan Santiago Gomes
1003/2022	Valentim Correa Gomes

Art. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, de modo que os interessados possam se ajustar à determinação aqui prevista.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2023
CIRO PEREIRA DE ARAÚJO JUNIOR
 COORDENADOR DO COMTRANS DE ARRAIAL DO CABO
 PORTARIA Nº 449/2021

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚMERO 25 - JUNHO/2023 DA CMA

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, no prédio da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo situada na Rua Bernardino Viana, 108 – Praia Grande, Arraial do Cabo, reuniram-se os membros da Comissão Monitoramento e Avaliação do Município de Arraial do Cabo, a presidente **Pábullia Christine da Silva Mello**, o secretário **Bruno Ornellas do Nascimento**, e a membro **Júlia Terroso da Silva**. A presidente,

Pábullia Christine, inicia a sessão fazendo uma leitura da ata da última sessão. A presidente informa que formalizou os ofícios para o Gestor de Parceria com cópia para Controladoria e para Administração com cópia para Controladoria. A Presidente, Pábullia Christine, informa que ainda aguarda resposta dos ofícios. O secretário, Bruno Ornellas, argumenta que é interessante que a comissão sugira um chamamento público para cadastramento das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no Município de Arraial do Cabo. Com as OSC cadastradas, a Administração Pública poderá promover políticas de fomento e idealizar futuras parcerias que visem o interesse público aos municípios de Arraial do Cabo. Não obstante a isso, o cadastramento das OSCs irá cumprir o requisito formalizado no Decreto Municipal nº 3.368/2022. A presidente e a membro concordam com a sugestão. A presidente informa que irá encaminhar um ofício ao Gabinete do Prefeito com cópia para a Controladoria Geral do Município. A membro, Júlia Terroso, argumenta que a comissão deve continuar se qualificando para que, com a chegada de novas demandas, estejam preparados para atuar com segurança administrativa. Não mais havendo manifestação por parte dos membros, e por nada haver a tratar por hora, a Presidente deu como encerrada a sessão. Eu **BRUNO ORNELLAS DO NASCIMENTO** secretariando os trabalhos, lavro a presente ata e dela extrai-se 04 (quatro) vias que seguem assinadas por mim, pela Presidente **PÁBULLIA CHRISTINE DA SILVA MELLO**, e pela membro **JÚLIA TERROSO DA SILVA**.

Arraial do Cabo, 29 de junho de 2023.

Pábullia Christine da Silva Mello

Presidente da Comissão

Bruno Ornellas do Nascimento

Secretário da Comissão

Júlia Terroso da Silva

Membro da Comissão

ATA 02/2023 – 2ª ASSEMBLEIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

ABERTURA DA SESSÃO. Aos dias vinte e sete do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, as dezesseis horas, na sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, devidamente convocado na imprensa oficial do município, reuniu-se ordinariamente na segunda assembleia do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, situada na Avenida Governador de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo. **VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM:** presente os seguintes integrantes: **Silvia Carla de Oliveira** – Secretária de Proteção e Defesa do Consumidor, matrícula 56.873, **Mariglei Gonçalves Hauila** – Representante da Secretaria de Administração, matrícula 58.981, **Pitterson Monteiro da Silva** – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, OAB/RJ 187.399, **Rafaela Ferreira Rodrigues** – Representante da Secretaria de Educação, matrícula 60.326, e o senhor **Sanderson Pimentel** – Representante das Entidades Comerciais e Industriais do Município, RG: 05.955.012-9. **ORDEM DO DIA:** A assembleia foi iniciada com a conferência dos conselheiros presentes. Em seguida, em razão da substituição do membro titular da Secretaria de Administração disposta no Decreto nº 3.950 de sete de junho de dois mil e vinte e três, na presente data, a substituta Sra. Mariglei Gonçalves Hauila assinou o termo de posse dos membros do Conselho Municipal de Proteção e

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 29 de Junho de 2023 - Edição: 875 - 6

Defesa do Consumidor. Foi realizada a leitura da pauta e apresentada a Lei Nº 2.111 de vinte e oito de junho de dois mil e dezoito, em seguida foram abordados os seguintes itens. Foi apresentado o item um – referente as notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor, do exercício do ano de dois mil e vinte e dois. Conforme determinação, os representantes do conselho pedem acesso as referidas notas para análise e verificação. Foi apresentado o item dois – foi colocado ao conselho quanto à necessidade, e a viabilidade de uma reforma na estrutura da sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e o conselho aguarda posicionamento. Foi apresentado o item três – referente ao contrato com a empresa *New Easy*, que apresentava incongruências nas notas emitidas pela empresa, e como o valor está errado, o pagamento não foi feito até o momento e o conselho aguarda posicionamento. Foi trazido ao conselho pelo Sr. Sandderson Pimentel a proposta de uma instituição de mecanismos de fiscalização em barcos e empresas de mergulho, cujo fim seja recreativo e o conselho irá analisar e deliberar sobre isso. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembleia, da qual eu, João Pedro Nascimento Mendes Garcia, matrícula 62.095, lavrei a ata que, lida e aprovada, será circulada para a assinatura dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Silvia Carla de Oliveira

Mariglei Gonçalves Hauila

Pitterson Monteiro da Silva

Rafaela Ferreira Rodrigues

Sandderson Pimentel

João Pedro Nascimento Mendes Garcia